



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - POACI

EXERCÍCIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Lavrinhas - SP

Lavrinhas/SP

2025

Página 1 de 16



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Apresento ao Excelentíssimo Prefeito, Sr. Marcos Vinícius Franqueira Garcia, o Plano Operativo Anual de Controle Interno para o ano de 2025. O Controle Interno da Prefeitura de Lavrinhas/SP, em cumprimento à Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP apresenta o POACI, para o ano de 2025 que contém as ações direcionadas ao cumprimento das finalidades estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal e a adoção das diretrizes a serem observadas no setor público pela NBC T 16.8.

Atualmente, o Controle Interno encontra-se regulamentado através da Lei Municipal nº 1.666 de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o **Sistema de Controle Interno do município de Lavrinhas/SP** e dá outras providências. Nos termos do art. 4º, possui um servidor efetivo desempenhando a atribuição de **Analista de Controle Interno: Peterson Fonseca Alves**, designado através da Portaria nº 062 de 06 de março de 2025. E, conforme preceitua o art. 2º, III, da referida lei, ainda falta contratar/designar servidor para a função de **Agente Facilitador (AF)**, que será responsável por fornecer as informações, documentos, e prestar demais auxílios ao Controle Interno Municipal.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de fiscalização nos setores desta Prefeitura com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

A Auditoria de Controle Interno tem como função planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como acompanhar a regularização dos procedimentos nos diversos órgãos da Administração Municipal.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas podem ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

A elaboração do Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) para o ano de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V. Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Artigo 66 da Instrução n. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Lavrinhas/SP, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do Plano Operativo de Auditoria e Controle Interno de 2025:

- I. Pautar o trabalho da auditoria e controle interno nos princípios da Administração Pública, sempre agindo de forma imparcial, responsável, ética e coerente;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- V. Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;
- VI. Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;
- VII. Realizar auditorias internas, inclusive *in loco*, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação aplicável à matéria e as normas internas;
- VIII. Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
- IX. Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, no exercício de sua missão institucional;
- X. Subsidiar a alta administração com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
- XI. Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas pelo TCESP em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
- XII. Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;
- XIII. Acompanhar os repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a legalidade, eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- XIV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- XV. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a método se processos de trabalho utilizados,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

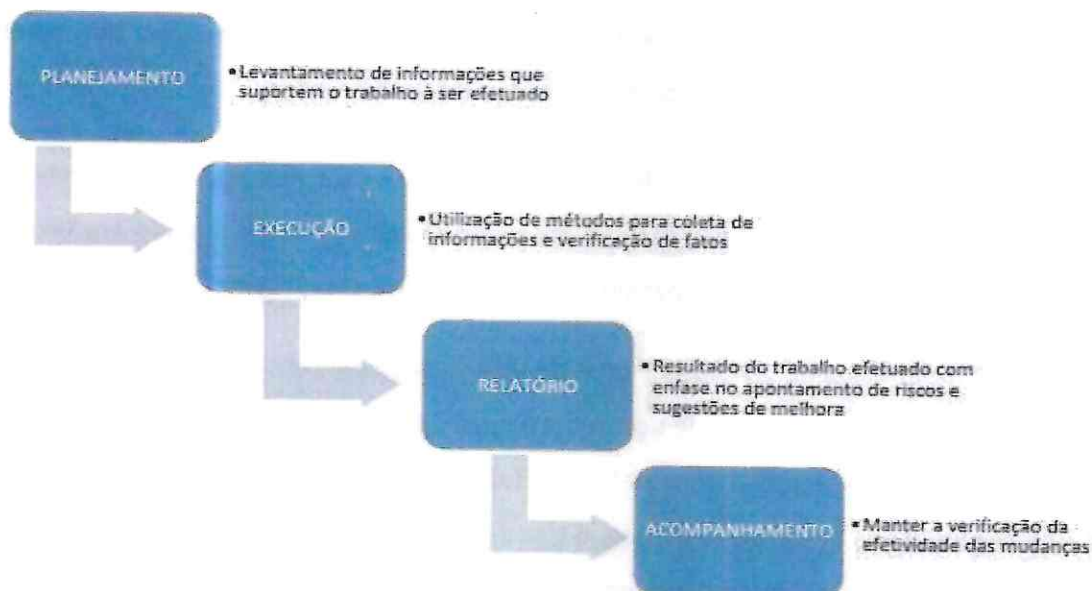
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

d) Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.



7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente POACI de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito do Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. O Plano consiste em atividades correlatas a Auditoria e o Controle Interno, tais como:

- I. Normatização de procedimentos efetuado pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- III. Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- IV. Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- V. Acompanhamento do Portal da Transparência;
- VI. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

9. VIGÊNCIA DO POACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 06 de março de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025. Esse Plano englobará todo o exercício financeiro e será anual.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-Acompanhar a publicação mensal da Receita Arrecadada (assinar).		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Verificar a entrega dos dados aos sistemas SIOPE, SIOPS e SICONFI (assinar).				X		X		X		X		X
-Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF.				X		X		X		X		X
-Analisar percentual de alterações orçamentárias, comparando-as com as autorizações legislativas.				X		X		X		X		X
-Analisar os processos de prestação de contas de recursos destinados a título de adiantamento de viagens e despesas miúdas.				X		X	X	X	X	X	X	X
-Auditoria de repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos (Geral e Específico por amostragem);						X						X
- Analisar a eficácia acerca do recebimento de tributos municipais lançados no exercício, bem como do recebimento da Dívida Ativa no Município, analisando métodos alternativos e eficazes ao recebimento dos tributos inadimplentes;				X				X				X
-Acompanhar e avaliar o pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, em consonância ao disposto no 5º da Lei nº 14.133/21;						X						X



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
- Análise do cumprimento dos limites relativos à despesa de pessoal, com a emissão de alertas quanto ao limite de que trata o art. 59, §1º, II, da LC 101/2000;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Analisar a quantidade de cargos em comissão comparando: providos, providos com servidores efetivos, vagas, requisitos; e se estão em consonância ao que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal;			X			X				X		
- Analisar se estão sendo respeitados os tetos constitucionais relativos aos salários dos servidores, sendo como regra o subsídio do Prefeito Municipal, tendo como exceção os Procuradores e Subprocuradores Municipais (90,75% dos subsídios dos ministros do STF).			X			X				X		
- Analisar se existem no Município servidores com acumulação de cargos e se os mesmos se enquadram nas hipóteses previstas no art.37, XVI, da Constituição Federal.					X			X				
AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA O FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO												
-Treinamentos de Controle Interno												
-Elaborar o relatório de atividades do Controle Interno		X				X				X		
-Elaborar o POACI para o exercício de 2026												X